



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 48/2024-L, DE 21 DE MAIO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JULIO ANTONIO MARIANO**

Este Projeto de Lei tem por objetivo incluir as dimensões, início e término da Avenida Prefeito Bernardino de Lucca, conforme Certidão Nº 28/2024.

Para efetivar a pretendida alteração, o Projeto de Lei em questão propõe a modificação do texto da Lei Municipal nº 2.475/1998, que denominou a supracitada via.

Isso posto, JULIO ANTONIO MARIANO, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 21/05/2024 - 10:36 6741/2024, de 21 de maio de 2024, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE LEI Nº 48/2024-L**

De 21 de maio de 2024.

***Altera a Lei Nº 2.475, de 4 de dezembro de 1998, que "Dá denominação de Avenida Prefeito Bernardino de Lucca à via de interligação Varanguera/Raposo Tavares".***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acrescenta-se ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.475, de 12 de dezembro de 1998, que "Dá denominação de Avenida Prefeito Bernardino de Lucca à via de interligação Varanguera/Raposo Tavares", o parágrafo único:

*Art. 1º (...)*

*"Parágrafo único. A via citada no "caput" deste artigo conta com 2.124,00 metros de comprimento e 12,60 metros de largura em ambos os lados. Tem seu início na Avenida Varanguera e término na propriedade denominada Ordem Carmelita Descalça do Brasil."*

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
21 de maio de 2024.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
**(JULIO MARIANO)**

Vereador